



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.284, DE 19 DE MARÇO DE 2025

(PL de autoria do vereador Túlio José Tomass do Couto)

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o Mês de Conscientização sobre Trombofilia, e dá outras providências.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o Mês de Conscientização sobre Trombofilia, a ser comemorado, anualmente, em maio.

Art. 2º A inclusão da data comemorativa tem por objetivo estimular:

I - expandir políticas públicas no município de Indaiatuba, por intermédio de campanhas, debates e palestras entre a sociedade civil organizada, o poder público e associações afins;

II - promover ações direcionadas à conscientização sobre a Trombofilia;

III - estimular a conscientização e o esclarecimento sobre a doença com a finalidade de reduzir o número de casos não diagnosticados;

IV - fomentar medidas governamentais a serem difundidas em unidades básicas de saúde do município, voltadas para o diagnóstico e tratamento dos casos de Trombofilia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de março de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO